



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 – PREG, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA RECEPÇÃO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ DE SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) – em cumprimento à Resolução Nº 142/15, de 20/10/2015, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), que aprovou o Calendário acadêmico reformulado dos Cursos de Graduação de 2015.2 e 2016.1 – resolve apresentar a seguinte Chamada Pública para a recepção de solicitação de revalidação de diploma ou certificado expedido por Instituição Estrangeira de Educação Superior (**somente para curso em nível de graduação, exceto para Medicina**):

1. **Período de Recepção pela UFPI:** de 07 a 14 de dezembro de 2015 (dias úteis).
2. **Relação de Documentação para Fins de Solicitação:**
  - 2.1 Requerimento, devida e corretamente preenchido e assinado;
  - 2.2 Termo de Aceitação das Normas de Revalidação, assinado pelo Requerente;
  - 2.3 Cópia do Diploma ou do Certificado a ser revalidado;
  - 2.4 Cópia do Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação (objeto de revalidação);
  - 2.5 Cópia da Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando for o caso;
  - 2.6 Cópia dos Programas das Disciplinas cursadas;
  - 2.7 Cópia da Carteira de Identidade ou Documento Similar, para brasileiros;
  - 2.8 Cópia da página do passaporte com o visto vigente e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou de seu Protocolo atualizado junto a Polícia Federal, para estrangeiros;
  - 2.9 Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, para brasileiros;
  - 2.10 Cópia do Título de Eleitor, com comprovação de quitação junto à Justiça Eleitoral atualizado (para brasileiros e naturalizados);
  - 2.11 Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE/BRAS), para estrangeiros;
  - 2.12 Comprovante original de pagamento da taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), realizado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU);
  - 2.13 Procuração do candidato, passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.
3. **Qualificação da Documentação:**
  - 3.1 **Endereço do Requerente:** o requerente deverá informar seu endereço, telefone e *e-mail* completos para possíveis contatos;
  - 3.2 **Autenticação:** a documentação especificada nos itens 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deverá ser devidamente autenticada pela autoridade consular brasileira no país onde foi expedido o Diploma ou Certificado e acompanhada de tradução feita por tradutor público oficial, exceto nos casos de países de língua portuguesa e espanhola, quando a tradução por tradutor público oficial pode ser dispensada.



Em função de grandes quantidades de folhas a serem autenticadas, e em atendimento ao Decreto N.º 83.936, de 06.09.1979 (DOU de 10.09.1979), Art. 5º. § Único, a autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, na PREG/UFPI, se não houver sido anteriormente feita por tabelião e o requerente entender conveniente.

**3.3 Proficiência:** aos estrangeiros se exige Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE/BRAS), em nível intermediário ou superior, emitido por instituições autorizadas pelo Ministério da Educação; outrossim, aqueles que ainda não dispõem deste Certificado poderão fazer remessa deste até **31 de março de 2016**, improrrogável, a ser apensado ao Processo inicial do requerente.

**4. Encaminhamento:** a documentação deve ser encaminhada ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, ou encaminhada ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, acompanhada de requerimento dirigido ao Reitor Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes.

A documentação também pode ser enviada via SEDEX, para o seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI), PROTOCOLO GERAL DA UFPI, SG-07, Câmpus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, Teresina – Piauí, CEP.: 64.049-550, com data máxima de postagem de **14 de dezembro de 2015**.

Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas nesta Chamada e nem fora do prazo aqui estabelecido.

**5. Taxa:** o recolhimento da taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), não restituível (em qualquer hipótese), deverá ser realizado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)), constando: código Unidade Gestora (UG) 154048; Gestão: 15265; Código de Recolhimento: 288322; Competência: mês e ano do depósito; CPF; nome do candidato; o valor e o pagamento deve ser efetuado nas Agências do Banco do Brasil, não sendo aceitos depósitos em envelope ou transferência bancária, conforme Resolução N.º 014/07 – CAD/UFPI.

**6. Prazo:** O prazo para a universidade se manifestar sobre o requerimento de revalidação é de seis meses, a contar da data de entrada do documento na instituição.

**7. Procedimentos:** As solicitações serão analisadas de acordo as normas e resoluções abaixo relacionadas:

- Título XVIII da Revalidação de Diplomas de Cursos de Graduação expedidos no exterior, das normas de graduação da UFPI, aprovadas pela Resolução N.º 177/12-CEPEX, disponível no link abaixo:

[http://www.ufpi.br/arquivos/File/normas%20da%20graduacao%20APROVADO%20CEPEX%20\(2\).pdf](http://www.ufpi.br/arquivos/File/normas%20da%20graduacao%20APROVADO%20CEPEX%20(2).pdf)

- Resolução CNE/CES n.º 01, de 28 de janeiro de 2002:

<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES012002.pdf>,

- Resolução CNE/CES n.º 8, de 4 de outubro de 2007:

[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces008\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces008_07.pdf)

  
Prof.ª *Dra. Maria do Socorro Leal Lopes*  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

